



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DESCRICÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Retroescavadeira para Apoio à Agricultura Familiar e Infraestrutura Rural.

1.2 OBJETO:

Aquisição de uma retroescavadeira nova para a Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS, visando fortalecer a infraestrutura rural, a manutenção de estradas vicinais e a melhoria das condições de escoamento da produção agrícola no município.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O município de Nova Petrópolis/RS está localizado na microrregião de Gramado e Canela e possui uma economia diversificada, com forte base na agricultura familiar. Atualmente, cerca de 2.176 produtores rurais cadastrados atuam na produção de hortaliças, frutas, grãos, aves e gado leiteiro. A agricultura familiar representa um dos principais setores econômicos da região, sendo fundamental para o abastecimento do mercado local e regional, além de garantir a geração de renda e a sustentabilidade das famílias rurais.

A infraestrutura rural é um dos pilares para a manutenção da atividade agrícola, necessitando de investimentos contínuos para a conservação e melhoria das estradas vicinais, essenciais para o escoamento da produção. Além disso, a construção e manutenção de pequenos reservatórios de água, como os açudes, são estratégicas para garantir a disponibilidade hídrica para irrigação e dessedentação animal, especialmente em períodos de estiagem.

A aquisição da retroescavadeira está alinhada aos objetivos de programas federais voltados para o fortalecimento da agricultura familiar e da infraestrutura rural. Destacam-se programas como o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRONAF Infraestrutura), que visa apoiar investimentos que melhorem a mobilidade rural, assegurem a produção agrícola e promovam a inclusão social dos agricultores familiares.

1.4 OBJETIVOS:

A aquisição da retroescavadeira tem como principais objetivos:

Melhorar a Infraestrutura Rural: Assegurar a manutenção e recuperação das estradas vicinais, garantindo condições adequadas para o transporte da produção agrícola e reduzindo perdas.

Reduzir Custos Municipais: Diminuir gastos com a locação de equipamentos, proporcionando uma economia significativa ao município e otimizando os recursos financeiros públicos.

Tornar os Serviços Rurais Mais Eficientes: Disponibilizar uma infraestrutura adequada para execução de serviços de terraplanagem, drenagem e melhorias em acessos rurais de forma ágil e eficaz.

1.5 BENEFICIÁRIOS:



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Os beneficiários diretos desta iniciativa serão os 2.176 produtores rurais cadastrados no município, abrangendo agricultores familiares e agroindústrias locais, que terão acesso a melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades. Indiretamente, toda a população rural será favorecida, uma vez que a melhoria na infraestrutura das estradas contribuirá para a segurança e eficiência no transporte da produção agrícola, além de fortalecer a economia local ao proporcionar maior suporte aos pequenos produtores.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

A retroescavadeira será utilizada para atender as demandas das comunidades rurais do município de Nova Petrópolis/RS, sendo alocada garagem da Secretaria Municipal de Obras – BR 116, Km 183, Nova Petrópolis/RS.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada uma pesquisa documental no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sistema informatizado do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (CGRNCP), responsável pelo controle e monitoramento das licitações e contratos administrativos firmados pelos órgãos públicos.

A pesquisa abrangeu processos licitatórios conduzidos por órgãos públicos de todo o Brasil nos últimos 12 meses cujos objetos são similares ao do presente estudo. Os dados coletados foram devidamente compilados e analisados, registrando-se os preços praticados e os valores obtidos.

Como metodologia para a apuração dos preços de referência, adotou-se a mediana dos preços coletados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que orienta a realização de pesquisa de preços para fins de determinação do valor estimado em processos licitatórios. Em atendimento ao inciso I do referido artigo, foram considerados os parâmetros de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, respeitando o índice de atualização aplicável.

Com base na pesquisa de mercado realizada, o valor de referência máximo para esta aquisição foi estabelecido em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Tabela I

Máquinas/Equipamentos						
Especificação Técnica	QTDE	VALOR UNIT (orçamento 01)	VALOR UNIT (orçamento 02)	VALOR UNIT (orçamento 03)	VALOR UNIT (mediana)	Valor Total
Retroescavadeira 4X4 Especificações: •Tração 4x4;	1	R\$ 575.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 516.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

•Motor Diesel; •Potência entre 70 CV a 90 CV; •Caçamba de carregadeira com capacidade mínima de 1m³; •Caçamba da retroescavadeira de no mínimo 0,20 m³; •Cabine fechada tipo ROPS/FOPS com certificado com insulfilme nos vidros; •Para-brisa dianteiro com esguicho e limpador; •Faróis de iluminação e luzes de freio; •Setas direcionais; •Banco do operador ajustável com cinto de segurança (conforme normas vigentes); •Pneus dianteiros novos 12.5/80-18, 10 lonas; •Pneus traseiros novos 19.5L-24, 12 lonas; •Direção hidráulica nas rodas dianteiras; •Peso operacional mínimo de 7.000kg; •Tanque de combustível de no mínimo de 150 litros; •Profundidade máxima de escavação mínimo 4.000 mm; •Transmissão sincronizada 4 a frente e 2 a ré; •Freios a disco de acionamento hidráulico e atuação por pedal nas quatro rodas; •Freio de estacionamento; •Rádio AM/FM com entrada USB e bluetooth; •Faróis de trabalho noturno dianteiro e traseiro; •Luzes indicadoras de direção; •Equipamento de segurança e tráfego, conforme Normas do DETRAN/CONTRAN.						
--	--	--	--	--	--	--

Tabela I – Fonte Portal Nacional de Contratações Públicas (Anexo)

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

I. O equipamento fornecido deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, não sendo aceitos produtos alternativos, reciclados, reconicionados ou recuperados.

II. Deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como às normativas e certificações aplicáveis.

Serão recusados equipamentos que apresentem qualquer tipo de deterioração, avaria, adulteração, fraude ou que estejam em desacordo com as normas regulamentares.

III. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS, sem ônus para o Município.

IV. O prazo máximo para entrega do equipamento será de 60 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

V. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, incluindo carga, descarga, seguro e eventuais custos adicionais até a entrega definitiva no município.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

VI. O fornecedor deverá assumir todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e demais obrigações legais incidentes sobre o objeto contratado, apresentando os comprovantes quando solicitado pela Prefeitura.

VII. O objeto será recebido provisoriamente, para fins de verificação da conformidade com as especificações exigidas.

VIII. O recebimento definitivo será realizado em até 30 (trinta) dias, após a inspeção detalhada da quantidade e qualidade do equipamento.

IX. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, podendo o equipamento ser rejeitado caso apresente falhas, defeitos de fabricação ou não atenda às especificações exigidas.

X. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas de operação.

XI. Caso sejam identificados defeitos de fabricação ou problemas que inviabilizem o uso do equipamento, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 20 dias após a notificação formal da Unidade Requisitante.

XII. Se houver qualquer falha no fornecimento ou inconformidade na entrega, será feito um registro formal, e a empresa contratada terá 20 (vinte) dias para regularização ou substituição.

XIII. A empresa vencedora deverá realizar a entrega técnica do equipamento no ato da entrega, em horário comercial, com a presença de um técnico especializado.

XIV. O Município será responsável por:

- a) Receber e inspecionar o equipamento, verificando a conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;
- c) Designar formalmente um servidor responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento e acompanhamento da entrega.

2.3 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O município realizará todas as intervenções que se fizerem necessárias para a operacionalização, conservação, manutenção, bem como sua guarda durante a vida útil dos bens constantes da Proposta cadastrada no TransfereGov sob nº 013306/2024, através do Programa do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, cuja guarda ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Petrópolis/RS.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I. Em conformidade como disposto na Lei n. 14.133/21 e legislação complementar aplicável, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

II. Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas no Edital



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

e seus Anexos.

III. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei nº 14.133/21, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

IV. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer objeto em perfeitas condições de funcionamento.

V. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida em na seção pertinente do edital do processo licitatório.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total de execução será de 36 meses a partir da publicação do termo de convênio no



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Diário Oficial da União (D.O.U.).

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

A aquisição da retroescavadeira trará benefícios diretos e indiretos para Nova Petrópolis, especialmente para os agricultores familiares e a população rural. Com uma área territorial de 290,164 km² e fazendo divisa com municípios estratégicos como Caxias do Sul, Gramado, Picada Café, Santa Maria do Herval, Feliz e Linha Nova, o município depende de uma infraestrutura viária eficiente para manter a competitividade de seus produtores.

A nova máquina permitirá a manutenção constante das estradas vicinais, viabilizando o escoamento ágil e seguro da produção agrícola e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

Os principais resultados esperados com essa iniciativa incluem:

- Melhoria da qualidade das estradas vicinais, garantindo melhores condições de tráfego para o transporte de insumos e produtos agrícolas.
- Redução de perdas na produção devido a dificuldades logísticas, possibilitando escoamento eficiente e seguro até os mercados consumidores.
- Ampliação da capacidade do município em realizar manutenção e recuperação de estradas rurais.
- Redução da dependência de terceiros para a execução desses serviços.
- Diminuição dos gastos com locação de maquinário, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- Maior autonomia da Prefeitura para a realização de obras e serviços de infraestrutura rural.
- Estímulo à economia local, garantindo segurança alimentar e crescimento sustentável.
- Incentivo à permanência das famílias no campo, valorizando a agricultura familiar.
- A manutenção constante das estradas vicinais será fundamental para garantir o escoamento eficiente da produção agrícola, impulsionando o desenvolvimento econômico e social do município.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: Denise Maltoni Bino

Função: Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Endereço: Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, Centro, Nova Petrópolis

Telefone: (54) 3281-8400

E-mail: agricultura@novapetropolis.rs.gov.br

Nome do substituto: Silvana Ackermann

Função: Secretária Adjunta de Agricultura e Meio Ambiente

Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Endereço: Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, Centro, Nova Petrópolis

Telefone: (54) 3281-8400

E-mail: agricultura@novapetropolis.rs.gov.br

3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução do projeto serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, que utilizará métodos de controle eficientes para garantir a transparência e a eficácia no uso da retroescavadeira. Para isso, será implementado um sistema de planilhas de controle operacional, nas quais constarão informações detalhadas sobre cada utilização do equipamento, como a data, nome do solicitante, comunidade atendida, nome do operador, descrição do serviço realizado, além de dados sobre a quilometragem e horas de operação. Este controle rigoroso permitirá acompanhar a efetividade do uso do equipamento e assegurar que os serviços sejam prestados conforme as necessidades do município.

O acompanhamento será realizado por meio de indicadores-chave, que possibilitarão a análise do impacto e a eficiência do projeto. Entre os principais indicadores, destaca-se o indicador de utilização do equipamento, que será mensurado pela quantidade total de horas trabalhadas mensalmente. Esse indicador ajudará a avaliar a demanda do equipamento e o seu desempenho operacional. Além disso, será monitorado o indicador de atendimento às comunidades, que mensurará o número de localidades atendidas e o impacto na infraestrutura das estradas vicinais, garantindo o escoamento eficiente da produção agrícola.

Outro aspecto relevante será o indicador de redução de custos, que comparará os gastos com a locação de equipamentos antes e depois da aquisição da retroescavadeira. Esse indicador permitirá verificar a economia gerada para o município e a otimização dos recursos públicos. Também será analisado o indicador de manutenção viária, que medirá a quantidade de quilômetros de estradas vicinais recuperadas, refletindo diretamente na melhoria das condições de tráfego e no impacto positivo para os agricultores familiares.

A avaliação contínua desses indicadores fornecerá informações essenciais para ajustes e aperfeiçoamentos na execução do projeto, garantindo que a retroescavadeira contribua de maneira eficaz para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, a melhoria da infraestrutura rural e a redução de custos operacionais no município de Nova Petrópolis.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repasse Concedente	R\$ 304.556,00		R\$ 304.556,00
Contrapartida Conveniente	R\$ 235.444,00		R\$ 235.444,00



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Valor Global	R\$ 540.000,00		R\$ 540.000,00
--------------	----------------	--	----------------

Nova Petrópolis, 06 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Denise Maltoni Bino
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

De acordo, 06 de agosto de 2025.

PREFEITO

Daniel Carlos Michaelsen
Prefeito de Nova Petrópolis